

DECRETO Nº 4679, DE 22 DE MAIO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.380.862,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.380.862,05 (Três milhões trezentos e oitenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	2.500.000,00
481011236215112194 - SECTET	01700000006	339036	720,00
481011236415068468 - SECTET	01708000024	339036	42.626,98
481011236415068468 - SECTET	01708000024	449052	256,07
652012481315128795 - FUNTEIPA	01500000001	335041	100.000,00
742011236415068866 - UEPA	01570000060	339036	333.934,00
782011957314902220 - FAPESPA	61500000001	336045	376.000,00
782011957314902220 - FAPESPA	61500000001	339039	27.325,00
		TOTAL	3.380.862,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115118904 - SEDUC	01570000006	339030	333.934,00
271011812212978338 - SEMAS	01700000006	449052	720,00
481011236415068468 - SECTET	01708000024	335041	42.626,98
481011236415068468 - SECTET	01708000024	445042	256,07
481011236415068866 - SECTET	01500000001	339030	2.500.000,00
782011957314902220 - FAPESPA	01500000001	336045	403.325,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	100.000,00
		TOTAL	3.380.862,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Republikado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.238, de 23.05.2025**

DECRETO Nº 4682, DE 23 DE MAIO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.900.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.900.000,00
		TOTAL	1.900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.900.000,00
		TOTAL	1.900.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MAIO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4683, DE 23 DE MAIO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 78.661.389,93 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 78.661.389,93 (Setenta e oito milhões seiscentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01703000006	449051	78.661.389,93
		TOTAL	78.661.389,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MAIO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1201783

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025-CCG/PA

A Coordenadora de Relações Governamentais, conforme atribuições dadas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e após análise das peças contidas nos autos do processo nº. 2024/1393402-CCG/PA, especialmente pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, e consoante os fundamentos dos pareceres da Assessoria Jurídica e do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio deste Órgão, resolve:

1. a) ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do LOTE III do Pregão Eletrônico N.º 90003/2025-CCG/PA, autorizando a Contratação e emissão de Nota de Empenho, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com instalação de aparelhos de ar condicionado e retirada dos aparelhos antigos, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, incluindo cobertura total de peças, componentes e acessórios, de sistemas e subsistemas integrantes, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e quaisquer outros que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento de todos os aparelhos instalados, visando atender às necessidades da Casa Civil da Governadoria, Centros Regionais de Governo localizados em Marabá, Santarém e Itaituba e Núcleo de Representação do Estado do Pará em Brasília/DF, pelo período de 12(doze) meses.

1- CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ- SEDE – LOTE III CONTRATADA: JOÃO ALBERTO ABREU SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.260.585/0001-35, com sede no Conjunto Jardim América, Rua Paraguai QG nº 08, bairro Coqueiro, CEP: 67.115-100, Ananindeua/PA, E- mail: marajorefrigeracao-abreu@hotmail.com , Fones (91) 98364-7343.

VALOR: A licitante foi vencedora do LOTE III do certame com o VALOR GLOBAL de R\$ 76.450,00 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 21 de maio de 2025.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1201396

PORTARIA Nº 1.203/2025-CCG, DE 23 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2710306,

R E S O L V E:

autorizar RAUL PROTÁZIO ROMÃO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a viajar para Brasília/DF, no dia 28 de maio de 2025, devendo responder pelo expediente do Órgão na ausência do titular, LILIA MARCIA RAMOS REIS, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE MAIO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado